



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 2 de janeiro de 2022.

Aos (às) Senhores (as) Dirigentes dos Institutos Federais, Cefets e Colégio Pedro II

**Assunto: Orientações para o preenchimento e apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto dos TEDs celebrados juntamente à DDR/Setec.**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, compartilhamos a Nota Técnica Nº 135/2022/CGPG/DDR/SETEC, que versa sobre orientações para o preenchimento e apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto dos TEDs celebrados no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (DDR/Setec/MEC).
2. Trata-se de uma ação que tem como objetivo aprimorar, padronizar e, conseqüentemente dar mais celeridade, eficiência e efetividade para os processos de descentralização orçamentária dos TEDs celebrados com a Rede Federal de EPCT, em continuidade ao Ofício-Circular Nº 172/2022/GAB/SETEC/SETEC-MEC que divulgou a Nota Técnica Nº 85/2022/CGPG/DDR/SETEC/SETEC, padronizando as etapas de criação, preenchimento e análise do TED.
3. Assim, prezando pela gestão participativa e pela melhoria contínua das ações e processos, orientamos que as instituições da RFEPCT, enquanto Unidade Descentralizada dos TEDs celebrados com a DDR/Setec/MEC, reportem *feedbacks* de uso dos fluxos, sobretudo, sempre que for identificada a oportunidade de aprimoramento e/ou a necessidade de atualização ou correção em decorrência de atualização dos sistemas utilizados, da legislação ou dos normativos sobre a temática.
4. Nesse sentido, contamos com o apoio e engajamento de todos para a utilização e disseminação do material nas instituições, de modo que os novos RCOs a serem apresentados a partir do recebimento desta

documentação deverão seguir as orientações constantes na Nota Técnica Nº 135/2022/CGPG/DDR/SETEC.

5. Desde já agradecemos e, em caso de eventuais dúvidas, permanecemos à disposição por meio da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão (CGPG/DDR), no endereço eletrônico [cgpgsetec@mec.gov.br](mailto:cgpgsetec@mec.gov.br).

Atenciosamente,

MARIANA DUTRA MORAES GOMES

Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica substituta

Anexos: I - Nota Técnica Nº 135/2022/CGPG/DDR/SETEC (SEI 3717328);  
II - Minuta Modelo de Parecer SETEC/DDR/CGPG (SEI nº 3755434);  
III - Ofício-Circular Nº 172/2022/GAB/SETEC/SETEC-MEC (SEI 3655975) que divulgou a Nota IV IV- Técnica Nº 85/2022/CGPG/DDR/SETEC/SETEC (SEI 3530061),  
V - Modelos de Relatórios Anexo ao RCO (SEI nº 3755426), contendo:  
a) Modelo de Relação de Equipamentos e Veículos RCO;  
b) Modelo de Relação de Projetos RCO;  
c) Modelo de Relatório Descritivo dos Serviços Comuns RCO;  
d) Modelo de Relatório Fotográfico Obra RCO;  
e) Modelo de Relatório Projetos Institucionais e Eventos RCO.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Dutra Moraes Gomes, Chefe de Gabinete, Substituto(a)**, em 02/01/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3756707** e o código CRC **6887B614**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.024174/2022-87

SEI nº 3756707



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 135/2022/CGPG/DDR/SETEC/SETEC

**PROCESSO Nº 23000.024174/2022-87**

**INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

## **1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Orientações para o preenchimento e apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto dos TEDs celebrados no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (DDR/Setec/MEC).

## **2. DOCUMENTOS RELACIONADOS**

- 2.1. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (SEI 3506179).
- 2.2. Parecer Referencial 13085/2020-ME - Celebração de TEDs (SEI 3506277).
- 2.3. Anexo Modelos Padronizados PGFN - TED (SEI 3506331).
- 2.4. Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021 - MEC - Formalização de TED (SEI 3506370).

## **3. ANÁLISE**

### **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Preliminarmente, registra-se que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC compõe a estrutura administrativa do Ministério da Educação - MEC, órgão central do sistema federal de educação, sendo o órgão específico responsável pela coordenação nacional da política de Educação Profissional e Tecnológica - EPT. Dentre outras atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, compete à Setec/MEC formular, implementar, monitorar, avaliar e induzir políticas, programas e ações de EPT, atuando em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino e os diversos agentes sociais envolvidos na área.

3.2. Atualmente, a Rede Federal de EPCT é composta por 41 instituições, além das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades e da UTFPR, totalizando 679 unidades, atendendo, em 2021, conforme [Plataforma Nilo Peçanha - 2022](#), 1.523.346 alunos nas modalidades de Graduação (bacharelado, licenciatura, tecnológico), Pós-Graduação (mestrado e doutorado acadêmico e profissional, especialização *lato sensu*), Técnico nível médio, Educação infantil, Ensino fundamental, Ensino médio e Qualificação profissional - FIC.

3.3. Nesse contexto, cumpre esclarecer que a Rede Federal de EPCT percorreu na década passada significativo processo de expansão que ainda não se encontra plenamente consolidado. Com o grande volume de unidades autorizadas entre os anos de 2014 e 2015, previu-se, inicialmente, que no período de 2016 a 2020 o processo de estruturação e consolidação da infraestrutura das unidades da Rede Federal de EPCT seria priorizado e concluído. Entretanto, em virtude da

limitação orçamentária que ocorreu naquele período, diversas obras não foram iniciadas como previsto, assim como outras foram paralisadas, estando pendentes da adequação das estruturas físicas, bem como da aquisição de equipamentos, por exemplo. Em paralelo, várias unidades necessitam reestruturar e/ou modernizar suas estruturas físicas, principalmente com foco na ampliação da oferta de vagas, de modo que assim seja possível o alcance da Meta 11 do Plano Nacional de Educação. Nesse sentido, a rede demanda o aporte de recursos para a consolidação e reestruturação da infraestrutura.

3.4. Essas instituições de ensino integrantes, da Rede Federal de EPCT, são autarquias detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.892, de 2008, vinculadas ao Ministério da Educação, sujeitas à supervisão ministerial expressamente prevista no Título IV, do [Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967](#).

3.5. Assim, anualmente é consignado, na Lei Orçamentária Anual - LOA das instituições que compõe a Rede Federal, recursos tanto de custeio, que envolve, dentre outras despesas, a manutenção das instituições, assistência ao educando e capacitação de servidores, quanto de investimento, que engloba a realização de obras, aquisições de equipamentos, mobiliários, material bibliográfico etc.; além da assistência estudantil, que tem como foco o fomento de ações e políticas para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes. Esses recursos são chamados de discricionários (RP 2), de modo que, considerando a autonomia prevista em lei, cabe a cada instituição definir as prioridades a serem atendidas, a partir do seu planejamento institucional, observando os limites legais.

3.6. Além disso, anualmente, em consonância com suas competências e com o objetivo de apoiar a consolidação, reestruturação e modernização das instituições da Rede Federal de EPCT, além de fomentar projetos e programas com foco na eficiência e efetividade da gestão, a Setec/MEC, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de EPCT - DDR, aporta orçamento para as instituições, via Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021, MEC – Formalização de TED (SEI 3506370). Para isso, prezando por uma atuação isonômica e eficiente junto às instituições na distribuição desse orçamento, é solicitado que as instituições enviem a esta Secretaria as prioridades, em especial das demandas de investimento, dentro do limite de razoabilidade orçamentária, de modo a definir a alocação orçamentária entre essas instituições.

3.7. O TED – Termo de Execução Descentralizada – é o instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, com vistas à execução de programas, projetos e atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática. É um instrumento de grande relevância para o MEC, uma vez que, por meio dele, são executadas diversas políticas públicas no âmbito da Pasta.

3.8. O módulo SPO-TED, integrante do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação – Simec, trata do orçamento e monitoramento das propostas *on-line* do governo federal na área da educação. É nesse módulo que se registra todo o processo de celebração do TED, desde a sua proposição e análise, passando pela descentralização orçamentária e controle do repasse de financeiro, além do acompanhamento da execução e prestação de contas, até a sua comprovação e conclusão no Siafi. O Simec/SPO-TED é gerenciado pela SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, vinculada à Secretaria-

Executiva do MEC.

3.9. Diante desse cenário, com o alto volume de TEDs e orçamento público envolvido, faz-se necessário que hajam procedimentos claros que promovam a governança na tomada de decisões, bem como que os processos públicos sejam cada vez mais céleres, eficientes e transparentes. Assim, visando estas melhorias, a Coordenação-geral de Planejamento e Gestão (CGPG/DDR/Setec) tem buscado padronizar os seus fluxos e, ainda, expandir as orientações uniformemente à RFEPCT.

3.10. Na primeira fase de padronizações, ocorrida por meio da Nota Técnica nº 85/2022/CGPG/DDR/SETEC/SETEC (SEI 3530061), foram padronizadas as etapas de criação, preenchimento e análise do TED.

## **PADRONIZAÇÃO DE FLUXOS E PROCEDIMENTOS: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DE TEDS CELEBRADOS JUNTAMENTE À DDR/SETEC/MEC**

3.11. Nesta etapa busca-se apresentar orientações para o adequado preenchimento do Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO no Simec, bem como definir os procedimentos de análise deste por parte da área técnica da CGPG/DDR/Setec, conforme disposto abaixo.

3.12. Destaca-se que o Simec está em atualização no que se refere a apresentação do RCO. Assim, optou-se por emitir, inicialmente, esta nota técnica com orientações e, posteriormente, quando finalizados todos os ajustes no sistema, promover a divulgação de guia prático sobre o tema.

### **DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RCO**

3.13. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá ser apresentado em até 120 (cento e vinte) dias, após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 6º, VIII, b, da Portaria MEC nº 37/2021 (SEI 3506370).

3.14. Caso o RCO não seja apresentado no prazo de 120 (cento e vinte) dias do término de vigência do Termo de Execução Descentralizada, e enquanto perdurar esta situação, não poderá a Unidade Descentralizada inadimplente firmar novos Termos de Execução Descentralizada com a Setec/MEC, conforme o art. 14, § 1º da Portaria MEC nº 37/2021 (SEI 3506370).

3.15. Nesses casos, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de trinta dias para a apresentação do relatório, conforme art. 23, § 3º do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#).

3.16. Na hipótese de descumprimento do prazo disposto no item anterior, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário, conforme art. 23, § 3º do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#).

### **DA APRESENTAÇÃO DO RCO**

3.17. O RCO deverá ser apresentado via Simec/SPO-TED preenchendo-se os campos previstos na aba "Prestação de Contas do Objeto", opção "Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO", da seguinte forma:

#### **3.17.1. FINALIDADE:**

3.17.1.1. Campo previamente preenchido informando a finalidade do

relatório. Não é necessário alterar.

### 3.17.2. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

3.17.2.1. Informar os aspectos orçamentários e financeiros da execução do Plano de Trabalho, preenchendo os espaços disponíveis conforme abaixo:

*I - Créditos Orçamentários Recebidos:* informar o valor total do crédito descentralizado.

*II - Documentos de Lançamento no SIAFI de Execução dos Créditos:* relacionar as Notas de Empenho referentes à execução do plano de trabalho. Ex: 20XXNE0000XX, 20YYNE0000YY.

*III - Créditos Orçamentários Devolvidos:* informar o valor total do crédito devolvido pela Unidade Descentralizada.

*IV - Recursos Financeiros Recebidos:* informar o valor total do financeiro recebido.

*V - Documentos de Lançamento no SIAFI de Execução dos Recursos:* relacionar as Ordens Bancárias relacionadas à execução do plano de trabalho. Ex: 20XXOB0000XX, 20YYOB0000YY.

*VI - Recursos Financeiros Devolvidos:* informar o valor total do financeiro devolvido pela Unidade Descentralizada.

3.17.2.2. As informações acima podem ser localizadas nas abas "Programação Orçamentária e Financeira" e "Movimentação Financeira" do Simec/SPO-TED.

### 3.17.3. ASPECTOS RELACIONADOS À FORMA DE EXECUÇÃO:

3.17.3.1. Aqui deverão ser informados os valores efetivamente gastos em conformidade com a forma de execução prevista no plano de trabalho.

3.17.3.2. Observe que:

*I - Execução Direta* se refere à execução dos créditos orçamentários com a capacidade organizacional da própria Unidade Descentralizada, ou seja, utilização de mão de obra e recursos materiais próprios. Ex: Projetos institucionais executados diretamente pela equipe, mediante bolsas, auxílios etc.

*II - Contratação de Particulares* se refere à contratação de terceiros (pessoa física ou jurídica) para a execução do objeto da avença, seguindo-se todas as regras legais para as contratações públicas.

*III - Execução Descentralizada* se refere à subdescentralização dos créditos a outro ente federativo, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958/1994. Ex: Contratos com Fundações etc.

### 3.17.4. ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO PACTUADO:

3.17.4.1. Aqui deverá ser informado o valor total gasto com cada meta prevista no plano de trabalho, bem como apresentado o relatório de

execução das mesmas.

3.17.4.2. No relatório de execução das atividades e produtos previstos para a meta, abordar os seguintes pontos:

3.17.4.2.1. Situação da meta: foi executada total ou parcialmente? Ou seja, o(s) produto(s) previsto(s) foi(ram) finalizado(s) integralmente? Caso não tenha sido, apresentar justificativa detalhada e indicar as providências tomadas pela Unidade Descentralizada.

3.17.4.2.2. Conforme art. 17 da Portaria MEC nº 37/2021 (SEI 3506370):

Art. 17. Caso haja passivos de Termo de Execução Descentralizada com Relatório de Cumprimento do Objeto não finalizado, o ordenador de despesa da Unidade Descentralizadora deverá apresentar plano de ação à Secretaria-Executiva do Ministério da Educação com as medidas de saneamento a serem adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias da apresentação do RCO.

Parágrafo único. Nos casos dos Termos de Execução Descentralizada celebrados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Unidade Gestora da Política for quaisquer das Secretarias do Ministério da Educação, o plano de ação previsto no caput será apresentado pela Secretaria responsável pela Política, as quais também serão responsáveis pela análise e aprovação do Plano de Trabalho, bem como pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada.

3.17.4.2.3. Especificar os valores gastos na meta por forma de execução, tratando de eventuais subdescentralizações, execuções por uso de contratos ou indiretas. Informar ainda os agentes envolvidos na execução, como empresas contratadas, fundações, etc.

3.17.4.2.4. Especificar os produtos atingidos, por meta, ao concluir a execução do plano de trabalho, bem como a sua efetividade e entregas relevantes à sociedade.

3.17.4.2.5. Para o caso de obras, informar o ID da mesma no Simec - Monitoramento de Obras, bem como atualizar a sua situação.

3.17.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.17.5.1. Apresentar eventuais informações complementares relevantes para demonstrar a execução do plano de trabalho.

3.17.6. RESULTADO FINAL DA EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.17.6.1. Aqui deverá ser apresentado o resultado final da execução do TED, abordando os seguintes pontos:

3.17.6.1.1. Situação do TED: executado total ou parcialmente? Ou seja, o(s) produto(s) previsto(s) foi(ram) finalizado(s) integralmente? Caso não tenha sido, apresentar justificativa detalhada e indicar as providências tomadas pela Unidade Descentralizada.

3.17.6.1.2. Especificar os produtos atingidos ao concluir a execução do plano de trabalho, bem como a sua efetividade e entregas relevantes à sociedade.

## **DOS ANEXOS DO RCO**

3.18. No campo "anexar arquivo" deverão ser incluídos os seguintes documentos/informações complementares:

3.18.1. Aquisição de Equipamentos e Veículos:

3.18.1.1. Termo de Recebimento Definitivo.

3.18.1.2. Relatório dos equipamentos/veículos adquiridos, contendo informações do destinatário do bem, conforme modelo anexo.

3.18.1.3. CRLV do(s) Veículo(s).

3.18.2. Elaboração de Projetos:

3.18.2.1. Termo de Recebimento Definitivo.

3.18.2.2. Relação de projetos elaborados e ART/RRT, conforme modelo anexo.

3.18.3. Projetos Institucionais e Realização de Evento:

3.18.3.1. Relatório descritivo das despesas, declarando a efetiva prestação/fornecimento e pagamento, contendo o detalhamento dos valores desembolsados e ainda: relatório fotográfico e divulgações publicitária (portal da instituição, matérias em sites de notícias, redes sociais, etc.), conforme modelo anexo.

3.18.3.2. Termo de Recebimento Definitivo, para os casos em que houve a contratação de particulares para o fornecimento de materiais e/ou equipamentos.

3.18.3.3. Aprovação da prestação de contas pela Unidade Descentralizada, para os casos em que houve a subdescentralização.

3.18.4. Obras:

3.18.4.1. Atualização da situação da obra no Simec - Monitoramento de Obras;

3.18.4.2. Termo de Recebimento Definitivo;

3.18.4.3. Relatório Fotográfico, contendo: descrição sucinta da obra após a conclusão do objeto, fotos demonstrando a evolução, além de panorâmicas demonstrando seu estado após a conclusão do TED, conforme modelo anexo.

3.18.5. Serviços Comuns:

3.18.5.1. Relatório descritivo dos serviços executados, declarando a prestação dos serviços, contendo o detalhamento dos valores desembolsados, conforme modelo anexo.

3.19. Os modelos de relatórios solicitados como anexo encontram-se sob o número SEI 3755426, anexo a esta nota técnica.

**DA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ANTES DO ENVIO DO RCO**

3.20. Preencha os espaços editáveis do campo "Detalhamento do Crédito Orçamentário Recebido" e atente-se às regras de validação constantes no sistema. O sistema não permitirá a tramitação do TED caso a regra de validação não esteja totalmente atendida.

3.21. Após preencher todos os campos e anexar os arquivos necessários, bem como atender a regra de validação, o TED poderá ser tramitado, via Simec para a situação "Relatório de Cumprimento do Objeto em análise pela Coordenação", selecionando a opção "encaminhar o Relatório de Cumprimento do Objeto" na aba "Tramitação".

**DA ANÁLISE TÉCNICA DO RCO PELA EQUIPE DA CGPG/DDR/SETEC**



3.22. Ao receber o TED, via Simec, com a apresentação do RCO, a CGPG/DDR/Setec fará a análise dele. A análise ocorrerá no prazo máximo de cento e oitenta dias, contado da data do recebimento do relatório de cumprimento do objeto, conforme disposto no art. 24, §1º do [Decreto nº 10.426/2020](#).

3.23. Destaca-se que compete à CGPG/DDR/Setec opinar acerca da regularidade formal do Relatório de Cumprimento de Objeto sob o ponto de vista estritamente técnico de modo a subsidiar a avaliação e aprovação pelo Gestor Orçamentário da Unidade Descentralizadora. Assim, o parecer da coordenação é de verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, não sendo nele avaliadas a execução orçamentária e financeira, sendo esta de responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/SE/MEC), na qualidade de órgão setorial de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade deste MEC.

3.24. Esclarece-se, ainda, que não compete à Setec adentrar aos aspectos referentes à autonomia da Unidade Descentralizada, incluindo a forma de contratação/aquisição e a execução orçamentária da despesa, sendo de total responsabilidade da mesma, enquanto órgão ou entidade pública integrante do Orçamento-Geral da União.

3.25. Caso sejam detectadas divergências no RCO apresentado, a CGPG deverá encaminhar o mesmo em diligência, via Simec, à instituição, especificando quais divergências foram detectadas e solicitando as correções cabíveis. Deverá ser concedido prazo para atendimento da diligência, não excedendo-se o limite de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, desde que devidamente justificado e aceito pela área técnica.

3.25.1. Em caso de não atendimento da diligência, a área técnica poderá proceder a não aprovação do Relatório de Cumprimento de Objeto.

3.26. Para o caso de aprovação ou não aprovação do RCO apresentado, a CGPG utilizará a Minuta Modelo de Parecer SETEC/DDR/CGPG (SEI 3755434), manifestando-se conclusivamente e anexando-o ao Simec.

3.26.1. Nos casos de não aprovação do RCO deverão ser adotadas as medidas previstas no art. 24, §2º, do [Decreto nº 10.426/2020](#), transcrito abaixo.

Art. 24. A análise do relatório de cumprimento do objeto pela unidade descentralizadora abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado.

(...)

§ 2º Nas hipóteses em que o relatório de cumprimento do objeto não seja aprovado ou caso seja identificado desvio de recursos, a unidade descentralizadora solicitará que a unidade descentralizada instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

## **4. CONCLUSÃO**

4.1. Considerando as informações apresentadas e a relevância dessa ação de padronização para o aprimoramento dos processos de descentralização orçamentária sob a gestão da DDR/Setec/MEC, encaminhe-se ao Gabinete da Setec para apreciação, com a sugestão de posterior remessa da presente Nota Técnica e seus anexos aos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - IFs, ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Cefet/MG e ao Colégio Pedro II - CPII para ciência e adoção dos procedimentos estabelecidos, nos RCOs em preenchimento a partir do recebimento desta documentação.

- 4.2. São anexos, a esta Nota Técnica, os documentos a seguir:
- 4.2.1. Minuta Modelo de Parecer SETEC/DDR/CGPG (SEI 3755434).
  - 4.2.2. Modelos de Relatórios Anexo ao RCO (SEI 3755426), contendo:
    - 4.2.2.1. Modelo de Relação de Equipamentos e Veículos RCO;
    - 4.2.2.2. Modelo de Relação de Projetos RCO;
    - 4.2.2.3. Modelo de Relatório Descritivo dos Serviços Comuns RCO;
    - 4.2.2.4. Modelo de Relatório Fotográfico Obra RCO;
    - 4.2.2.5. Modelo de Relatório Projetos Institucionais e Eventos RCO.

À consideração superior.

JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA  
Assessor Nepi

Ciente e de acordo.

JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS  
Coordenadora-Geral de Planejamento e Gestão

Encaminhe-se na forma proposta.

KEDSON RAUL DE SOUZA LIMA  
Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de EPCT



Documento assinado eletronicamente por **Kedson Raul de Souza Lima, Diretor(a)**, em 30/12/2022, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Cristina Pereira Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 31/12/2022, às 06:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **John Alison Ribeiro da Costa Maia, Servidor(a)**, em 31/12/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3717328** e o código CRC **DDBB11A**.



Ministério da Educação

## MINUTA

**PARECER** CGPG/DDR/SETEC/SETEC  
PROCESSO Nº 23000.024174/2022-87  
INTERESSADO: @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@

### PARECER DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Atenção! Os textos com fundo azul e fonte vermelha são orientativos e devem ser apagados quando da conclusão do parecer.

Os textos em vermelho são campos para alteração/preenchimento.

<b>Unidade Descentralizada / Instituição Proponente:</b>	<b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de XXXX - IFXX</b>
<b>Termo de Execução Descentralizada (TED):</b>	<b>XXXXXX</b>
<b>Vigência:</b>	<b>XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXXXX</b>
<b>Objeto Pactuado:</b>	<b>XXXXXXXXXXXX</b>
<b>Valor Descentralizado:</b>	<b>R\$ 000.000.000,00</b>

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este parecer norteia-se pelo disposto na [Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021](#) do Ministério da Educação, baseada no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), especialmente no que se refere ao Relatório de Cumprimento do Objeto dos Termos de Execução Descentralizada. É fundamentado, ainda, no [Parecer Referencial SEI nº 13085/2020/ME](#) que apresenta manifestação referencial acerca dos TEDs celebrados utilizando-se das minutas aprovadas por ele.

1.2. Esclarece-se que compete a esta coordenação-geral opinar acerca da regularidade formal do Relatório de Cumprimento de Objeto sob o ponto de vista estritamente técnico de modo a subsidiar a avaliação e aprovação pelo Gestor Orçamentário da Unidade Descentralizadora. Assim, este parecer é de verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, não sendo nele avaliadas a execução orçamentária e financeira, sendo estas de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

1.3. Ademais, esclarece-se que não compete à Setec adentrar aos aspectos referentes à autonomia da Unidade Descentralizada, incluindo a forma de contratação/aquisição e a execução orçamentária da despesa, sendo de total responsabilidade da mesma, enquanto órgão ou entidade pública integrante do Orçamento-Geral da União.

#### 2. RELATÓRIO

2.1. Norteando-se pela fundamentação acima exposta, segue-se agora à

avaliação dos resultados apresentados no Relatório de Cumprimento do Objeto do TED supracitado.

2.2. ASPECTOS RELACIONADOS À FORMA DE EXECUÇÃO:

2.2.1. A forma de execução se deu, em observância ao Plano de Trabalho, com as seguintes opções:

- ( ) Execução Direta.
- ( ) Contratação de Particulares.
- ( ) Execução Descentralizada.

2.3. ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DAS METAS DO OBJETO:

2.3.1. Após a conclusão da execução do plano de trabalho do TED em comento, obteve-se a seguinte situação de execução das metas:

Analisar individualmente cada meta quanto ao cumprimento das atividades e dos produtos previstos no termo. Analisar os custos, comparando-se com o estabelecido como máximo no Plano de Trabalho. Fazer, quando cabível, observações acerca do cumprimento da meta pela Unidade Descentralizada

Nas situações em que a meta for inexecutada ou executada parcialmente, deverá ser analisada as justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada.

**Meta 01: XXXXXXXXX**

- ( ) Execução Total
- ( ) Execução Parcial
- ( ) Não Executada

Observações: XXXXX

**Meta 02: XXXXXXXXX**

- ( ) Execução Total
- ( ) Execução Parcial
- ( ) Não Executada

Observações: XXXXX

2.4. ASPECTOS COMPLEMENTARES:

2.4.1. Foram apresentados os seguintes documentos/informações complementares ao RCO de modo a subsidiar a análise:

Caso a(s) meta(s) não tenha sido executada(s), apagar a análise do aspectos complementares (item 2.4).

(utilizar o *checklist* que se adeque ao caso e apagar as não utilizadas)

*Checklist para Obras*

ID e Situação da obra no Simec - Monitoramento de Obras:	ID: XXXXXXXX Situação: Concluída
Termo de Recebimento Definitivo da Obra:	Nome do Arquivo no Simec: XXXXXXXX

	Data do Recebimento: <b>XX/XX/XXXX</b>
Relatório Fotográfico da Obra: Deverá conter: - descrição sucinta da obra após a conclusão do objeto; - fotos demonstrando a evolução da obra; - fotos panorâmicas demonstrando seu estado após a conclusão do TED.	Nome do Arquivo no Simec: <b>XXXXXX</b>

### Checklist para Elaboração de Projetos

Termo de Recebimento Definitivo:	Nome do Arquivo no Simec: <b>XXXXXX</b> Data do Recebimento: <b>XX/XX/XXXX</b>
Relação de projetos elaborados e ART/RRT:	Nome do Arquivo no Simec: <b>XXXXXX</b>

### Checklist para Aquisição de Equipamentos e Veículos

Termo de Recebimento Definitivo:	Nome do Arquivo no Simec: <b>XXXXXX</b> Data do Recebimento: <b>XX/XX/XXXX</b>
Relatório dos equipamentos/veículos adquiridos, contendo informações do destinatário do bem:	Nome do Arquivo no Simec: <b>XXXXXX</b>
CRLV do(s) Veículo(s):	Nome do Arquivo no Simec: <b>XXXXXX</b>

### Checklist para Serviços Comuns

Relatório descritivo dos serviços executados, declarando a prestação dos serviços, contendo o detalhamento dos valores desembolsados:	Nome do Arquivo no Simec: <b>XXXXXX</b>
---	---

### Checklist para Projetos Institucionais e Realização de Evento

Relatório descritivo das despesas, declarando a efetiva prestação/fornecimento e pagamento, contendo o detalhamento dos valores desembolsados: Deverá conter: - Relatório Fotográfico. - Divulgação Publicitária (portal da instituição, matérias em sites de notícias, redes sociais, etc.).	Nome do Arquivo no Simec: <b>XXXXXX</b>
Termo de Recebimento Definitivo, para os casos em que houve a contratação de particulares para o fornecimento de materiais e/ou equipamentos:	Nome do Arquivo no Simec: <b>XXXXXX</b>
Aprovação da prestação de contas pela Unidade Descentralizada, para os casos em que houve a subdescentralização:	Nome do Arquivo no Simec: <b>XXXXXX</b>

2.5. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO:

2.5.1. Após a análise técnica do Relatório de Cumprimento do Objeto do TED supracitado, conclui-se que o mesmo:

( ) Está aprovado.

( ) Está reprovado.

Em caso de necessidade de diligência, a mesma deverá ser realizada diretamente no campo específico para esta finalidade no Simec/SPO-TED

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Assim, face a apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto para o Termo de Execução Descentralizada supracitado, somos **FAVORÁVEIS/CONTRÁRIOS** à aprovação do relatório em comento sob o ponto de vista técnico.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXX

Técnico Responsável

Cargo/Função

De acordo.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXX

Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão da Rede Federal



Documento assinado eletronicamente por **Kedson Raul de Souza Lima, Diretor(a)**, em 30/12/2022, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Cristina Pereira Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 31/12/2022, às 06:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **John Alison Ribeiro da Costa Maia, Servidor(a)**, em 31/12/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3755434** e o código CRC **A02B1716**.



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 172/2022/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 7 de novembro de 2022.

Aos(às) Senhores(as) Dirigentes dos Institutos Federais, Cefets e Colégio Pedro II

**Assunto: Divulgação de Guias Práticos de Criação e Preenchimento e Análise de TEDs celebrados juntamente à DDR/Setec.**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, compartilho a Nota Técnica nº 85/2022/CGPG/DDR/SETEC/SETEC, que versa sobre a normatização de fluxos para a criação, o preenchimento e a análise dos TEDs celebrados no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (DDR/Setec/MEC).
2. Trata-se de uma ação cujo objetivo é aprimorar, padronizar e, conseqüentemente, dar mais celeridade, eficiência e efetividade para os processos de descentralização orçamentária dos TEDs celebrados com a Rede Federal de EPCT.
3. Nessa primeira fase, serão padronizadas as seguintes etapas de celebração dos TEDs:
  - 3.1. **Criação:** Etapa realizada pela Coordenação-geral de Planejamento e Gestão (CGPG/DDR/Setec) utilizando-se dos procedimentos descritos no Guia Prático - Criação de TED - Equipe CGPG (SEI 3541881);
  - 3.2. **Preenchimento:** Etapa realizada pela instituição com a qual foi pactuado o TED, utilizando-se dos procedimentos descritos no Guia Prático - Preenchimento TED - Instituições RFEPCT (SEI 3541886);
  - 3.3. **Análise:** Etapa realizada pela Coordenação-geral de Planejamento e Gestão (CGPG/DDR/Setec) utilizando-se dos procedimentos descritos no Guia Prático - Análise de TED - Equipe

CGPG (SEI 3541889).

4. Assim, prezando pela gestão participativa e pela melhoria contínua das ações e processos, orienta-se que as instituições da RFEPCT, enquanto Unidade Descentralizada dos TEDs celebrados com a DDR/Setec/MEC, reportem *feedbacks* de uso dos fluxos, sobretudo, sempre que for identificada a oportunidade de aprimoramento e/ou a necessidade de atualização, ou correção em decorrência de atualização dos sistemas utilizados, da legislação ou dos normativos sobre a temática.

5. Nesse sentido, contamos com o apoio e engajamento de todos para a utilização e disseminação do material nas instituições, de modo que os novos TEDs celebrados ou aqueles que estão em preenchimento a partir do recebimento desta documentação, sigam as orientações constantes nos aludidos guias.

6. Pela parceria agradeço e ratifico que esta Secretaria, por meio Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão (CGPG/DDR), está disponível para eventuais esclarecimentos pelo expediente [cgpgsetec@mec.gov.br](mailto:cgpgsetec@mec.gov.br).

Atenciosamente,

TOMÁS DIAS SANT'ANA  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Anexos: I - Nota Técnica Nº 85/2022/CGPG/DDR/SETEC/SETEC (SEI 3530061);  
II - Guia Prático - Criação de TED - Equipe CGPG (SEI 3541881);  
III - Guia Prático - Preenchimento TED - Instituições RFEPCT (SEI 3541886);  
IV - Guia Prático - Análise de TED - Equipe CGPG (SEI 3541889).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dias Sant Ana, Secretário(a)**, em 08/11/2022, às 00:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3655975** e o código CRC **A09AA271**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.024174/2022-87

SEI nº 3655975





Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 85/2022/CGPG/DDR/SETEC/SETEC

**PROCESSO Nº 23000.024174/2022-87**

**INTERESSADO: COORDENAÇÃO - GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-  
CGPG**

## **1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Normatização de fluxos para a Criação, o Preenchimento e a Análise dos TEDs celebrados no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (DDR/Setec/MEC).

## **2. DOCUMENTOS RELACIONADOS**

- 2.1. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (SEI 3506179);
- 2.2. Parecer Referencial 13085/2020-ME - Celebração de TEDs (SEI 3506277);
- 2.3. Anexo Modelos Padronizados PGFN - TED (SEI 3506331);
- 2.4. Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021 - MEC - Formalização de TED (SEI 3506370).

## **3. ANÁLISE**

### **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Preliminarmente, registra-se que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC compõe a estrutura administrativa do Ministério da Educação (MEC), órgão central do sistema federal de educação, sendo o órgão específico responsável pela coordenação nacional da política de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Dentre outras atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, compete à Setec/MEC formular, implementar, monitorar, avaliar e induzir políticas, programas e ações de EPT, atuando em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino e os diversos agentes sociais envolvidos na área.

3.2. Ato contínuo, importa relacionar a descrição sucinta dos macroprocessos, microprocessos, produtos e serviços prestados pelo órgão ou entidade, em especial aqueles relacionados às competências da DDR/Setec, detalhados no art. 17 do Decreto nº 10.195/2019, abaixo destacados:

#### **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE FEDERAL DE EPCT:**

- a) propor e implantar estratégias de planejamento, organização, otimização e acompanhamento da gestão administrativa e atuação pedagógica das instituições da Rede Federal;
- b) implementar, monitorar e supervisionar as ações das instituições da Rede Federal, em consonância com as políticas de educação profissional e tecnológica do País;
- c) incentivar e monitorar ações que levem à adoção e ao

cumprimento de práticas de gestão democrática nas instituições da Rede Federal;

d) propor e aprimorar indicadores de gestão para as instituições da Rede Federal e elaborar requisitos de sistemas de informação que permitam seu monitoramento e avaliação.

3.3. Atualmente, a Rede Federal de EPCT é composta por 41 instituições, além das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades e da UTFPR, totalizando 678 unidades, atendendo, em 2021, conforme [Plataforma Nilo Peçanha - 2022](#), 1.523.346 alunos nas modalidades de Graduação (bacharelado, licenciatura, tecnológico), Pós-Graduação (mestrado e doutorado acadêmico e profissional, especialização *lato sensu*), Técnico nível médio, Educação infantil, Ensino fundamental, Ensino médio e Qualificação profissional (FIC).

3.4. Nesse contexto, cumpre esclarecer que a Rede Federal de EPCT percorreu na década passada significativo processo de expansão que ainda não se encontra plenamente consolidado. Com o grande volume de unidades autorizadas entre os anos de 2014 e 2015, previu-se, inicialmente, que no período de 2016 a 2020 o processo de estruturação e consolidação da infraestrutura das unidades da Rede Federal de EPCT seria priorizado e concluído. Entretanto, em virtude da limitação orçamentária que ocorreu naquele período, diversas obras não foram iniciadas como previsto, assim como outras foram paralisadas, estando pendentes da adequação das estruturas físicas, bem como da aquisição de equipamentos, por exemplo. Em paralelo, várias unidades necessitam reestruturar e/ou modernizar suas estruturas físicas, principalmente com foco na ampliação da oferta de vagas, de modo que assim seja possível o alcance da Meta 11 do Plano Nacional de Educação. Nesse sentido, a rede demanda o aporte de recursos para a consolidação e reestruturação da infraestrutura.

## **DEMANDAS PRIORITÁRIAS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE FEDERAL DE EPCT**

3.5. Essas instituições de ensino integrantes, da Rede Federal de EPCT, são autarquias detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.892, de 2008, vinculadas ao Ministério da Educação, sujeitas à supervisão ministerial expressamente prevista no Título IV, do [Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967](#).

3.6. Nesse sentido, o art. 9º da [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), prevê:

Art. 9º Cada Instituto Federal é organizado em estrutura *multicampi*, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.

3.7. Assim, anualmente é consignado, na Lei Orçamentária Anual (LOA) das instituições que compõe a Rede Federal, recursos tanto de custeio, que envolve, dentre outras despesas, a manutenção das instituições, assistência ao educando e capacitação de servidores, quanto de investimento, que engloba a realização de obras, aquisições de equipamentos, mobiliários, material bibliográfico etc.; além da assistência estudantil, que tem como foco o fomento de ações e políticas para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes. Esses recursos são chamados de discricionários (RP 2), de modo que, considerando a autonomia prevista em lei, cabe a cada instituição definir as prioridades a serem atendidas, a partir do seu planejamento institucional, observando os limites legais.

3.8. Além disso, anualmente, em consonância com suas competências e com o objetivo de apoiar a consolidação, reestruturação e modernização das instituições da Rede Federal de EPCT, além de fomentar projetos e programas com foco na eficiência e efetividade da gestão, a Setec/MEC, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de EPCT, aporta orçamento para as instituições, via Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021, MEC – Formalização de TED (SEI 3506370). Para isso, prezando por uma atuação isonômica e eficiente junto às instituições na distribuição desse orçamento, é solicitado que as instituições enviem a esta Secretaria as prioridades, em especial das demandas de investimento, dentro do limite de razoabilidade orçamentária, de modo a definir a alocação orçamentária entre essas instituições.

3.9. Em 2022, esse levantamento de demandas foi solicitado por meio do processo 23000.001509/2022-99, que, inclusive, definiu 5 (cinco) eixos estratégicos de apoio, conforme transcrito a seguir:

2.3.1 Foram definidos 5 eixos estratégicos prioritários para possível alocação de orçamento pela Setec no exercício de 2022, sendo eles:

**obras;**

**obras de acessibilidade;**

**obras de prevenção contra incêndio e pânico;**

**equipamentos; e**

**implantação de sede definitiva.**

3.10. A partir da coleta de demandas em 2022, a Rede Federal de EPCT apresentou um total de R\$ 705.955.303,00 (setecentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e três reais) de demandas de infraestrutura física, conforme tabela a seguir, incluindo uma reserva para reparo aos prejuízos causados na infraestrutura física das instituições em decorrência de incidentes climáticos:

CATEGORIA	SOLICITADO
Equipamentos	R\$ 88.948.768
Implantação de Sede Definitiva	R\$ 323.154.890
Incidentes Climáticos	R\$ 5.131.850
Obras	R\$ 212.173.549
Obras de Acessibilidade	R\$ 35.254.172
Obras de Segurança Contra Incêndio e Pânico	R\$ 41.292.074
<b>Total</b>	<b>R\$ 705.955.303</b>

3.11. Detalhando as demandas de obras, visto que foi a parcela mais significativa das prioridades apresentadas, totalizando mais de R\$ 600 milhões, tem-se 237 obras novas relacionadas à reestruturação e consolidação das unidades, como detalhado a seguir:

<b>Quantidade de demandas prioritárias de infraestrutura apresentadas pelas instituições para o exercício 2022, que necessitam de apoio orçamentário da Setec</b>				
<b>Tipo/Eixo</b>	<b>Obras em geral</b>	<b>Obras de Acessibilidade</b>	<b>Obras de Proteção e Combate ao Incêndio e Pânico</b>	<b>Obras de Implantação de Sede Definitiva</b>
Nova	99	54	58	26

Extraído da Coleta de Prioridades 2022

3.12. Além dessas obras apresentadas em 2022, o Simec - Monitoramento de

Obras tem registrado, atualmente, o quantitativo a seguir de obras na Rede Federal de EPCT:

<b>RELATÓRIO DE OBRAS NO ÂMBITO DA REDE FEDERAL</b>	
<b>Status</b>	<b>Quantidade</b>
Em andamento	294
Paralisadas	75

Extraído em 1º de setembro de 2022 - Simec Monitoramento de Obras

## **CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZAÇÃO**

3.13. Assim, considerando que o apoio a essas demandas pela Setec é realizado a partir da celebração de Termos de Execução Descentralizada, segundo o art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Setec, como unidade descentralizadora deve:

*Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:*

*I - analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;*

*II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;*

*III - descentralizar os créditos orçamentários;*

*IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;*

*V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10;*

*VI - aprovar as alterações no TED;*

*VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;*

*VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e*

*IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível.*

3.14. Dessa maneira, em função da realidade de consolidação e reestruturação ainda em andamento na Rede Federal de EPCT e, também, da pandemia de Covid-19, a qual tornou premente o apoio da Setec, excepcionalmente, a Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão conta com um estoque de **1.424 TEDs**, nas seguintes situações:

<b>Situação do TED</b>	<b>Quantidade</b>
Termo em análise pela Coordenação	86
Termo em cadastramento - Proponente	48
Termo em Execução	537
Relatório de cumprimento do objeto em análise pela Coordenação	581
Relatório de cumprimento do objeto aguardando aprovação do Representante Legal do Proponente	3
Relatório de cumprimento do objeto aguardando aprovação do Gestor Orçamentário do Proponente	1
Em Diligência	19
Aguardando aprovação pela Diretoria	2
Termo aguardando aprovação do Gestor Orçamentário do Proponente	5

Termo aguardando aprovação do Representante Legal do Proponente	3
Termo em alteração - Proponente	7
Termo em cadastramento - Concedente	10
Termo em Diligência do Relatório de cumprimento	122
<b>Total</b>	<b>1424</b>

Extraído em 22 de setembro de 2022 - Simec SPO-TED

3.15. É importante enfatizar que os TEDs celebrados pela DDR/Setec/MEC, juntamente às Instituições da RFEPCT, visam, em sua grande maioria, a descentralização orçamentária para 5 (cinco) eixos estratégicos prioritários, conforme coleta de demanda em 2022, sendo eles: obras, obras de acessibilidade, obras de prevenção contra incêndio e pânico, equipamentos e implantação de sede definitiva, além do fomento a projetos e programas institucionais. Os valores a serem descentralizados são pactuados previamente com as instituições, conforme os procedimentos estabelecidos na Nota Técnica 4 (SEI 3095768) e respeitando a ordem de prioridade definida pelas instituições. Em momento oportuno, o TED é criado no sistema Simec-SPO TED, encaminhado à instituição para preenchimento e retornado para análise técnica da CGPG/DDR/Setec que, após isso, procede à aprovação técnica para celebração dele. As demais etapas que envolvem a descentralização mediante TED serão abordadas em etapas futuras desse projeto de normatização.

3.16. O TED – Termo de Execução Descentralizada – é o instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, com vistas à execução de programas, projetos e atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática. É um instrumento de grande relevância para o MEC, uma vez que, por meio dele, são executadas diversas políticas públicas no âmbito da Pasta.

3.17. O módulo SPO-TED, integrante do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação – Simec, trata do orçamento e monitoramento das propostas *on-line* do governo federal na área da educação. É nesse módulo que se registra todo o processo de celebração do TED, desde a sua proposição e análise, passando pela descentralização orçamentária e controle do repasse de financeiro, além do acompanhamento da execução e prestação de contas, até a sua comprovação e conclusão no Siafi. O Simec/SPO-TED é gerenciado pela SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, vinculada à Secretaria-Executiva do MEC.

## **NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA DA PADRONIZAÇÃO DE FLUXOS E PROCEDIMENTOS**

3.18. Diante desse cenário, com o alto volume de TEDs e orçamento público envolvido neles, faz-se necessário que hajam procedimentos claros que promovam a governança na tomada de decisões, bem como que os processos públicos sejam cada vez mais céleres, eficientes e transparentes. Assim, visando estas melhorias, a CGPG/DDR/Setec tem buscado padronizar os seus fluxos e ainda expandir as orientações uniformemente à RFEPCT.

3.19. A padronização de processos é o ato de organizar e formalizar os procedimentos, desenvolvendo um padrão a ser seguido por todos os colaboradores e é muito importante por garantir uma melhor forma de

execução das atividades. Então, uniformizar os processos não significa engessá-los, mas sim apresentar a maneira que melhor contribui para trazer o resultado desejado. Padronizar serve para ter a repetibilidade do resultado, com todos fazendo da mesma forma, gerando resultados de alta qualidade, gastando-se menos tempo.

3.20. É importante registrar que atualmente existe, na DDR/Setec/MEC, um Manual de Orientações SPO-TED divulgado para a RFEPECT em 2020, porém, com o uso deste, percebeu-se a necessidade de promoção de mecanismos que apresentem os procedimentos de forma mais prática e intuitiva e ainda que sejam abordadas etapas que atualmente não estão contempladas no mesmo e carecem da padronização de procedimentos a fim de se obter melhores resultados.

3.21. Assim, surge então a proposta de disponibilização de Guias Práticos que, inicialmente, englobam as fases de Criação, Preenchimento e Análise dos TEDs celebrados no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica - DDR/Setec/MEC, orientando, uniformemente, os procedimentos internos da equipe técnica da CGPG/DDR/Setec, que é responsável pela criação e análise, e os procedimentos externos das instituições da RFEPECT, que apresentam o Plano de Trabalho e os demais documentos necessários para a celebração do TED. A abordagem aqui proposta permitirá que as Unidades Descentralizadora e Descentralizada tenham conhecimento dos procedimentos desenvolvidos por ambos, tornando o processo mais célere e transparente.

3.22. Esclarece-se que a opção por guias práticos se dá pelo fato de, nesse mecanismo, o conteúdo ser exposto de forma mais dinâmica, objetivando unir processos em um passo a passo, porém, com informações mais detalhadas e importantes para a sua execução.

3.23. Destaque-se que o compartilhamento com a RFEPECT de guias que versam sobre os procedimentos internos da equipe técnica da CGPG/DDR/Setec, de forma especial na análise dos TEDs pleiteados, permitirá que a Unidade Descentralizada tenha conhecimento dos critérios que serão analisados, minimizando as diligências realizadas antes da celebração dos instrumentos e permitindo a padronização de entendimento entre os técnicos. Assim, espera-se que a transparência dos atos seja aumentada e, ainda, que seja promovida a gestão participativa juntamente à RFEPECT.

3.24. Por fim, prezando-se sempre pela melhoria dos serviços públicos, governança e gestão participativa, é importante que os Guias Práticos sejam atualizados continuamente sempre que for identificada a possibilidade de melhoria nos procedimentos e/ou que haja atualização dos sistemas utilizados, da legislação ou dos normativos sobre a temática. Desse modo, é essencial que os atores envolvidos no processo, especialmente as Instituições da RFEPECT enquanto Unidade Descentralizada, e a equipe técnica da CGPG/DDR/Setec enquanto analistas dos TEDs, apresentem *feedbacks* e propostas de melhorias sempre que se fizer necessário.

## **PADRONIZAÇÃO DE FLUXOS E PROCEDIMENTOS: CRIAÇÃO, PREENCHIMENTO E ANÁLISE DE TEDS CELEBRADOS JUNTAMENTE À DDR/SETEC/MEC**

3.25. Nessa primeira fase, serão padronizadas as etapas de criação, preenchimento e análise do TED, conforme detalhamento a seguir:

3.25.1. A criação do TED no Simec se dará a partir de deliberação entre a Setec e a instituição que realizará a execução orçamentária e financeira. Essa etapa será realizada pela Coordenação-geral de Planejamento e Gestão

(CGPG/DDR/Setec), que criará o TED no sistema Simec - Módulo SPO-TED, utilizando-se dos procedimentos descritos no **Guia Prático - Criação de TED - Equipe CGPG (SEI 3541881)**, que serão concluídos com o envio do TED, via Simec, e de comunicação formal à Unidade Descentralizada.

3.25.2. Após a criação do TED e sua tramitação via Simec à Instituição, esta deverá fazer o seu preenchimento utilizando-se dos procedimentos descritos no **Guia Prático - Preenchimento TED - Instituições RFEPCT (SEI 3541886)**, que aborda os procedimentos para preenchimento do TED.

3.25.2.1. Destaca-se que não é objetivo da Setec adentrar na autonomia das instituições, mas somente orientar e estabelecer procedimentos e fluxos para uniformizar a celebração de TEDs com a Rede Federal de EPCT naquilo que lhe compete enquanto Unidade Descentralizadora. A responsabilidade pela execução orçamentária e financeira dos valores pactuados, envolvendo os trâmites de contratações públicas, continua sendo da Unidade Descentralizada.

3.25.3. Após a tramitação do TED pela instituição e o recebimento dele na CGPG/DDR/Setec para análise, o responsável técnico deverá seguir os procedimentos constantes no **Guia Prático - Análise de TED - Equipe CGPG (SEI 3541889)**, concluindo essa etapa com a inclusão de parecer em campo específico do Simec e atualização da situação do TED nos instrumentos de controle da coordenação para a sua continuidade/aprovação pelas instâncias competentes.

3.26. Outras etapas desse processo de celebração de TEDs serão padronizadas posteriormente, assim como outras ações de competência da CGPG/DDR/Setec, tais como a apresentação e análise de Relatório de Cumprimento de Objeto.

## 4. CONCLUSÃO

4.1. Considerando as informações apresentadas e a relevância dessa ação de padronização para o aprimoramento dos processos de descentralização orçamentária sob a gestão da DDR/Setec/MEC, encaminhe-se ao Gabinete da Setec para apreciação, com a sugestão de posterior remessa da presente Nota Técnica e seus anexos aos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (IFs), ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet/MG) e ao Colégio Pedro II (CPII) para ciência e adoção dos procedimentos estabelecidos, nos TEDs pactuados e em preenchimento a partir do recebimento desta documentação.

4.2. São anexos, a essa Nota Técnica, os documentos a seguir:

4.2.1. Guia Prático - Criação de TED - Equipe CGPG (SEI 3541881);

4.2.2. Guia Prático - Preenchimento TED - Instituições RFEPCT (SEI 3541886);

4.2.3. Guia Prático - Análise de TED - Equipe CGPG (SEI 3541889).

À consideração superior.

JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA

Ciente e de acordo.

JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS  
Coordenadora-Geral de Planejamento e Gestão

Encaminhe-se na forma proposta.

KEDSON RAUL DE SOUZA LIMA  
Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de EPCT



Documento assinado eletronicamente por **John Alison Ribeiro da Costa Maia, Servidor(a)**, em 04/11/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Cristina Pereira Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Kedson Raul de Souza Lima, Diretor(a)**, em 07/11/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3530061** e o código CRC **B05A3929**.



# Documento Digitalizado Público

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 01/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC

**Assunto:** OFÍCIO-CIRCULAR Nº 01/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC  
**Assinado por:** Alfredo Beda  
**Tipo do Documento:** Documento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alfredo Goncalves Beda, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 05/01/2023 11:50:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 411828

**Código de Autenticação:** 1bbbac79af

